


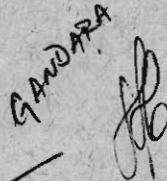
**ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015****DATA:** 07/08/2014**LOCAL:** Sala 18, Coordenação Nacional I - UniCorreios.**Horário:** 9h às 14h**PARTICIPAÇÃO:**

**Pelos Correios:** Idel Profeta Ribeiro, Fagner José Rodrigues, Ângela Rosa da Silva, Daniela Passos Varella Barca, Ivanilson Pacheco da Silva, Carolina Brandão D'Andrade e Amanda Ladislau Leonardo.

**Pela FINDECT:** José Aparecido Gimenes Gândara; Elias Cesário de Brito Junior; Marcos Antônio Sant'Aguida do Nascimento; Telma Milhomem Borges; Antônio Edson Antunes da Cruz; José Edilson Firmino Silva.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sala 18 – Bosque do Conhecimento, localizada na Universidade dos Correios, reuniram-se a Comissão de Negociações dos Correios e a Representação da FINDECT. Conforme acordado entre as partes e seguindo o calendário de reuniões, as Representações iniciaram o segundo dia de negociação com a apresentação do Protocolo de Negociações do ACT 2014/2015, o qual foi aprovado pelas partes. Em seguida, iniciou-se o debate do bloco referente às Cláusulas Sociais, Gênero e Raça. A Comissão de Negociações dos Correios iniciou o encontro explicando que o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 organizar-se-á por assunto, e não mais por ordem alfabética, proposta que recebeu concordância por parte da Representação da FINDECT, uma vez que a nova estrutura facilita a leitura e a localização do tema de interesse. Ambas as partes concordaram em iniciar as discussões pela Cláusula 22 – Discriminação Racial. Na dinâmica da reunião, a Comissão de Negociações dos Correios iniciou a leitura pela cláusula vigente, para então proceder à leitura da proposta da nova cláusula. Os pontos em que houve alterações foram destacados pela Comissão de Negociações dos Correios, permitindo que a Representação da FINDECT pudesse analisar com acurácia as modificações realizadas. Sobre o §4º, da Cláusula 22, no qual a Empresa propõe o desenvolvimento de estudos com a finalidade de inserir percentuais de reserva de vagas em bolsas de estudos para negros e indígenas, a Representação da FINDECT solicitou a inclusão do prazo máximo de 6 meses para término dos estudos, o que foi assentido pela Comissão de Negociações dos Correios como forma de estudar o caso internamente. Ambas as partes concordaram em retirar do parágrafo o termo “mulher”, para que este benefício possa

1

  
  
Elias Cesario de Brito Junior  
Presidente da SINTECT/SP  
RG 22.087.501-7  
elias.junior65@hotmail.com  
DMZA




DATA: 07/08/2014

LOCAL: Sala 18, Coordenação Nacional I - UniCorreios.

Horário: 9h às 14h

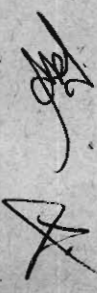


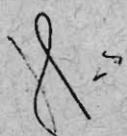
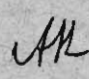
ser incluído nas cláusulas referentes às garantias da mulher ecetista. Acerca do §7º, trecho que sintetiza o Termo de Acordo Equidade Racial nos Correios, assinado na MNNP-Correios, a Representação da FINDECT sugeriu a inclusão da expressão “tendo como base o termo de acordo assinado na Mesa Nacional de Negociação Permanente”, não havendo óbice por parte da Empresa. Finalizada as discussões do tema Discriminação Racial, iniciou-se o debate sobre as garantias da mulher ecetista. Dentre as cláusulas, discutiu-se a manutenção do AADC para a empregada gestante, ocupante do cargo de Agente dos Correios, na atividade carteiro. A Representação da FINDECT sugeriu que no inciso em que há a vinculação da manutenção do adicional à participação dos programas de saúde desenvolvidos pela empresa, seja acrescido o termo “quando”, destacando que a gestante não perderá o benefício se a Empresa não desenvolver programas sobre o assunto. De comum acordo à solicitação, a Comissão de Negociações dos Correios inseriu o advérbio na redação. Continuando a reunião, seguiu-se a leitura da proposta de uma nova cláusula, nomeada de Licença Maternidade. Sobre o tema, após dirimir algumas dúvidas, houve acordo entre as partes. Em seguida, discutiram-se as Cláusulas “Prorrogação da Licença Maternidade” e “Período de Amamentação”, havendo acordo em relação à primeira, e quanto à segunda, a Representação da FINDECT sugeriu a retirada do trecho “e sem prejuízo às atividades de trabalho”, no §1º, o que será analisado pela Comissão de Negociações dos Correios. No §2º, ambas as partes concordaram com a retirada do termo “órgão de destino”. Acerca da Cláusula “Licença Adoção”, a redação foi acordada. Continuando a reunião, foi proposta uma nova Cláusula “Saúde da Mulher”, a qual houve acordo pelas partes. Na sequência, a Comissão de Negociações dos Correios contextualizou a proposta da cláusula seguinte – Violência Doméstica. Após as discussões, a Cláusula foi aprovada, assim como a Cláusula “Diversidade”, ambas inovações propostas pelos Correios para compor o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015. Sobre a Cláusula “Assédio Sexual e Assédio Moral”, a Comissão de Negociações dos Correios ressaltou que o texto é o mesmo do acordo anterior, não havendo alterações em sua redação. Acerca do tema, a Representação da FINDECT questionou a ausência de programas educativos, visando coibir o assédio sexual e moral. Na ocasião, foi explicado que a partir do segundo semestre, existirá um trabalho na Administração Central que acompanhará os desdobramentos/encaminhamentos nas Diretorias Regionais. Segundo a Representação da

2



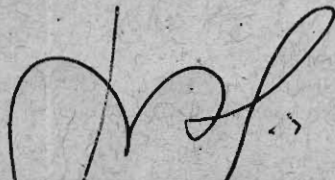
*GANDAZA*  
*AB*

Elias Cesario de Brito Junior  
Presidente da FINDECT/SP  
RG 22.087.501-7  
elias.junior65@hotmail.com  
DM12A

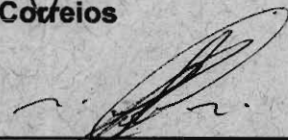


**DATA:** 07/08/2014**LOCAL:** Sala 18, Coordenação Nacional I - UniCorreios.**Horário:** 9h às 14h

FINDECT, não há problemas com o texto da cláusula, mas com a aplicabilidade do seu conteúdo. A partir de então, a Comissão de Negociações dos Correios apontou que esta pode ser uma demanda para a Mesa Temática e ambas as partes aprovaram a Cláusula. Na sequência, a Representação da FINDECT solicitou que a cláusula do Estudante seja debatida na próxima semana. A Empresa não apresentou óbice à solicitação. Dando prosseguimento à reunião, realizou-se a leitura da Cláusula "Anistia", à qual foi aprovada. A Comissão das Negociações dos Correios ressaltou que todas as cláusulas resultantes das discussões serão válidas apenas em caso da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015. A representação da FINDECT não concorda com esse posicionamento, pois entende que uma vez ajustados os termos das Cláusulas, estas devem ser mantidas. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 14h00min, sendo acordada a continuidade das negociações para o próximo dia 12/08/2014, às 13h.



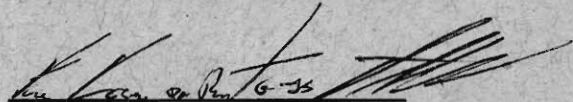
**Idel Profeta Ribeiro**  
Correios



**Eagner José Rodrigues**  
Correios



**José Aparecido G. Gândara**  
FINDECT - SINDECTEB/BRU



**Elias Cesário de Brito Junior**  
FINDECT – SINTECT/SP

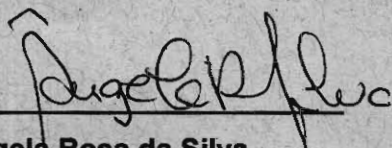


ATA DE REUNIÃO – ACT 2014-2015

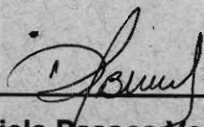
DATA: 07/08/2014

LOCAL: Sala 18, Coordenação Nacional I - UniCorreios.

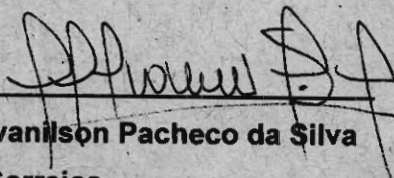
Horário: 9h às 14h



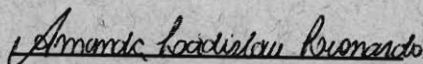
Ângela Rosa da Silva  
Correios



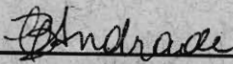
Daniela Passos Varella Barca  
Correios



Ivanilson Pacheco da Silva  
Correios



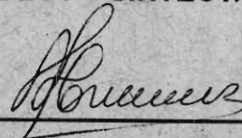
Amanda Ladislau Leonardo  
Correios



Carolina Brandão D'Andrade  
Correios

\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio Sant'Aguida do  
Nascimento  
FINDECT – SINTECT/RJ

\_\_\_\_\_  
Telma Milhomem Borges  
FINDECT – SINTECT/TO



Antônio Edson Antunes da Cruz  
FINDECT – SINTECT/RO

\_\_\_\_\_  
José Edilson Firmino Silva  
FINDECT – SINTECT/RN

